



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____

Proc. nº 23111.

Rubrica

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?** Sim. Já existe uma contratação equivalente. A atual empresa é SERVFAZ Serviços de Mão de Obra LTDA
- 2. Qual a data término do atual contrato?** O contrato encerrará em 29 de agosto de 2019.
- 3. Qual a data estimada para início das atividades?** A data estimada para início das atividades é 30 de agosto de 2019.
- 4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?** Não está previsto adicional de periculosidade para nenhum dos postos;
- 5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?** A possibilidade do adicional de insalubridade existe para todos os cargos. Entretanto, será necessário avaliar as condições de cada ambiente onde os trabalhos serão executados. A avaliação deverá ser efetuada por equipe técnica em medicina e segurança no trabalho que emitirá laudo técnico sobre a relação do ambiente dos Restaurantes Universitários e a saúde dos manipuladores de alimentos nos serviços.
- 6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?** As quantidades de funcionários, atualmente, são próximas às descritas no item 1 do Termo de referência, anexo I do Edital Nº 19/2019-UFPI. Veja detalhes a seguir:

CONTRATO 43/2013: 58 postos

Cargo	Quantidade
Cozinheiro (Teresina)	08
Aux. de Cozinha (Teresina)	30
Cozinheiro (Parnaíba)	05
Aux. de Cozinha (Parnaíba)	15
Total	58

CONTRATO 44/2013: 60

Cargo	Quantidade
Cozinheiro (Picos)	05
Aux. de Cozinha (Picos)	15
Cozinheiro (Bom Jesus)	05
Aux. de Cozinha (Bom Jesus)	15
Cozinheiro (Floriano)	05
Aux. de Cozinha (Floriano)	15
Total	60

- 7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?** Os salários-base dos postos dos CONTRATOS 43 E 44/2013: Auxiliar de Cozinha – R\$ 990,59 / Cozinheiro – R\$ 1.030,68.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.
Rubrica

8. **Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?** Não, os benefícios que são recebidos pelos funcionários limitam-se aos descritos na Convenção Coletiva.
9. **Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?** A empresa vencedora da licitação deverá adotar a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Conservação e Asseio do Estado do Piauí – SECAPI e o Sindicato dos Empregados de Empresa de Asseio e Conservação do Estado do Piauí. Sobre a empresa vencedora explica-se que o edital regulamentou sobre isso na cláusula 7.4.3.2.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.
10. **Qual o horário de trabalho dos turnos?** Conforme descrito no item 7.1.4 do Termo de referência, anexo I do Edital Nº 19/2019-UFPI, podendo iniciar a partir de 5:30 e encerrar até 19:30hs. Tem equipes que iniciam à 5:30 hs, 7:00 hs e 10:30 hs. Entretanto a jornada de cada posto, não excederá 8 horas por dia, com descanso de uma hora conforme legislação vigente.
11. **Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?** Em conformidade ao descrito no item 7.1.4 do Termo de referência, anexo I do Edital Nº 19/2019-UFPI, Sim, existirá jornadas aos sábados, domingos e dependendo do grupo, também nos feriados.
12. **Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo, quais linhas e respectivos valores de tarifa?** Nas notas explicativas do anexo VI do Edital (PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) explicou-se o seguinte:
V. Para o custo “Transporte” do Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários adotou-se as seguintes tarifas de transporte público devidamente regulamentado:
(a) Teresina-PI R\$ 3,85
(b) Picos-PI R\$ 3,60
(c) Floriano-PI R\$ 3,00
(d) Bom Jesus-PI R\$ 0,00
(e) Parnaíba-PI R\$ 0,00
13. **Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?** Sim, conforme descrito nos itens 9 e 11 do Termo de referência, anexo I do Edital Nº 19/2019-UFPI.
14. **Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?** Sim. EPIs conforme descrito no item 9 do Termo de referência, anexo I do Edital Nº 19/2019-UFPI.
15. **Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?** Não está previsto o fornecimento destes equipamentos.
16. **Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?** Será necessário controle eletrônico.
17. **Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?** Sim, conforme descrito nos itens 9 e 11 do Termo de referência, anexo I do Edital Nº 19/2019-UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____

Proc. nº 23111.

Rubrica _____

18. **Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?** O objeto é de terceirização de fornecimento de mão-de-obra, e explica-se que será adotado código com base na Lei Complementar nº 116/2003, de 31 de Julho de 2003. Sobre o ISSQN informa-se que é 5%.
19. **O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?** NÃO
20. **Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?** SIM. O preposto não poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual.
21. **O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?** SIM.
22. **Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?** NÃO está prevista a jornada de 12X36 horas de trabalho.
23. **Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?** A Instrução adotada é a IN 05/2017-SEGES/MPDG.
24. **A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?** A licitante deverá apresentar o GFIP e FAPWEB apto a comprovar o FAP, conforme estabelece no edital nas cláusulas 7.11.3.2 e 9.1.4.
25. **A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?** A licitante deverá apresentar declaração do regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCUPlenário n.º 2.647/2009), tal como estabelece no edital nas cláusulas 7.11.3.3 e 9.1.5.
26. **Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?** Será observada a data-base da categoria prevista na CCT (ver planilhas anexa ao edital).
27. **Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?** Sim.
28. **A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?** A licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, contudo caso opte por não realizar a vistoria, o atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
29. **Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?** O pregoeiro, na fase de aceitação, tentará negociação de itens com propostas acima do estimado. A fase de aceitação é depois da fase de lances.

